LEI Nº 2.427, DE 23 DE MAIO DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO S.A.A.E. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura, um crédito especial de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) destinado a transferência corrente por subvenção econômica ao S.A.A.E.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior correrá por conta do recurso orçamentário - decorrente da anulação da seguinte dotação:

.7 - Setor de Obras e Serviços
7.1 - Logradouros Públicos
4110- 10585851.01 - Obras e Instalações .....
..... Cr$ 4.000.000,00

ARTIGO 3º - Para aplicação da subvenção econômica concedida pela Prefeitura Municipal, fica aberto na Contadoria do S.A.A.E., um crédito especial no mesmo valor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 MAIO DE 1.980

LUIZ ALCALÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 23 DE MAIO DE 1980

NELSON TABARRO - SECRETÁRIO